



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL  
DE TOMADA DE PREÇOS 09/2021**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Licitações para abertura dos envelopes de documentação do Edital de Tomada de Preços 09/2021, que tem como objeto a **Contratação de empresa para realizar PPCI das Escolas do Município de Santana da Boa Vista-RS**, conforme edital e termo de referência. Manifestaram intenção de participação as empresas **Jose Ruan Herbstrith de Lara**, inscrito no CNPJ 30.710.868/0001-46; **HM Engenharia e Projetos LTDA**, inscrito 34.663.111/0001-08; **Juliano Diniz Campos Construções**, inscrito no CNPJ 36.957.673/0001-81; **Arnold & Veron LTDA**, inscrito 06.347.212/0001-26; **Arki Projetos e Arquitetura LTDA**, inscrito 32.611.856/0001-90; **Ochrona Engenharia e Consulta LTDA** inscrito 36.256.411/0001-90 e **Sustembio Serviço Ambientais LTDA**, inscrito 23.608.229/0001-09 no qual apresentaram toda a documentação para cadastro - CRC em tempo hábil para participação conforme previsto no edital. Apresentaram envelope as seguintes empresas: **Jose Ruan Herbstrith de Lara**, inscrito no CNPJ 30.710.868/0001-46; **HM Engenharia e Projetos LTDA**, inscrito 34.663.111/0001-08; **Arki Projetos e Arquitetura LTDA**, inscrito 32.611.856/0001-90; **Ochrona Engenharia e Consulta LTDA** inscrito 36.256.411/0001-90 e **Sustembio Serviço Ambientais LTDA**, inscrito 23.608.229/0001-09. A empresa Jose Ruan Herbstrith de Lara, inscrito no CNPJ 30.710.868/0001-46 não apresentou representante na sessão encaminhando envelope com todos documentos para Habilitação previsto no item 4 do edital, sendo atualizada regularidade com FGTS e negativa de Falência ou recuperação judicial conforme item 4.1.1.1, assim como apresentou documento comprovando enquadramento como Micro Empresa, ficando esta empresa habilitada para próximas etapas. A empresa HM Engenharia e Projetos LTDA, inscrita na CNPJ 34.663.111/0001-08, não apresentou representante na sessão encaminhando os seguintes documentos conforme item 4.1, 4.1.1, 4.1.1.1 e 4.1.2, apresentou atualizada a certidão de regularidade com FGTS, contudo estava ausente no envelope a comprovação de vínculo previsto no item 4.1.3 o edital, estando esta empresa inabilitada para as próximas etapas. A empresa Arki Projetos e Arquitetura LTDA inscrita no CNPJ 32.611.856/0001-90, não apresentou representante na sessão, encaminhou envelope com documentos previsto no item 4.1, 4.1.2 e 4.1.3 porém esta empresa encontra-se com certidão de regularidade com FGTS vencida, contudo comprovou enquadramento como Micro Empresa, com ressalva que esta empresa caso seja vencedora do certame, será aplicado a Lei Complementar nº 123/06, estando apta para participar das próximas etapas. A empresa Ochrona Engenharia e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ 36.256.411/0001-90, não apresentou representante na sessão, encaminhou envelopes com todos os documentos para Habilitação previsto no item 4, assim como apresentou documento comprovando enquadramento como Microempresa, estando está habilitada para as próximas etapas. A empresa Sustembio Serviço Ambientais LTDA, inscrita no CNPJ 23.608.229/0001-09, apresentou representante o Sr. Cleber Martellet Fogaca, apto conforme procuração, apresentou todos os documentos para Habilitação previsto no item 4 do edital, assim como, documento comprovando enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, estando está habilitada para as próximas etapas. As empresas *Juliano Diniz Campos Construções*, inscrito no CNPJ 36.957.673/0001-81 e *Arnold & Veron LTDA*, inscrito 06.347.212/0001-26 não apresentaram documentos para Habilitação. A comissão passa a suspensão do processo pelo período de recebimento do termo de renúncia do direito de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

recurso restrito a fase Habilitatória ou até transcurso do prazo conforme Art. 109 da lei nº 8.666/93, transcorrido o período a comissão passa para a fase de abertura das propostas financeiras. Logo após, lavrou-se a presente ata que foi lida e assinada pela Comissão.

Santana da Boa Vista, 23 de dezembro de 2021.

**Comissão de Licitação:**

*Mirian Teixeira de Oliveira*  
MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA

*Claiton Oliveira da Silva*  
CLAITON OLIVEIRA DA SILVA

*Fernanda Paliga da Rosa*  
FERNANDA PALIGA DA ROSA

**Representante de empresa:**

  
CLEBER MARTELLET FOGACA